



# GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 8609

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 10, inciso IV, combinado ao art. 17 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Parecer nº 80/2017, do Conselho Estadual de Educação do Paraná, e o contido no protocolado nº 14.873.434-8, com base no protocolado nº 14.097.828-0,

DECRETA:

**Art. 1.º** Fica renovado o reconhecimento, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a partir de 24 de março de 2016 até 23 de março de 2020, do Curso Superior de Composição e Regência – Bacharelado, com carga horária de 2.580 (duas mil, quinhentas e oitenta) horas, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento período noturno, 15 (quinze) vagas anuais e período de integralização mínimo de 4 (quatro) e máximo de 6 (seis) anos, ofertado no Campus de Curitiba I, pela Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, com sede no município de Paranavaí, mantida pelo Estado do Paraná.

**Art. 2.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 09 JAN. de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA  
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI  
Chefe da Casa Civil

JOÃO CARLOS GOMES  
Secretário de Estado da Ciência,  
Tecnologia e Ensino Superior

MGS\*

21